Rio dos Cedros, 19 de Novembro de 2018

**ATO ADMINISTRATIVO 003/18**

**À EQUIPE PONTE PRETA:**

Cumprimentando Cordialmente a todos os atletas do 19º Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2018, o Conselho de Julgamento Resolve:

- Art. 17° - A Equipe que não comparecer para disputar uma partida neste Campeonato ou abandonar a quadra de jogo antes do término da mesma, será automaticamente desclassificada e os atletas que não comparecerem serão punidos das atividades promovidas pela Diretoria de Esportes pelo prazo que convier. Ficam isentos de suspensão os atletas que comparecerem a mesa e assinarem a súmula até a hora marcada para início do jogo com 15 minutos de tolerância somente no 1º Jogo.

Art. 18° - Qualquer fato que infrinja o regulamento, será analisado e julgado pelo CJ, podendo a equipe, atleta ou dirigente ser punido e suspenso pelo período que este julgar necessário (**de** **todas atividades**, **da Diretoria de Esportes**).

*Obs: para todo o WxO o Placar da partida será de 10 x 0 cabe a analise e julgamento dos fatos pelo CJ.*

Art. 19° - Obs: Se ocorrer a eliminação de uma equipe, não serão computados as equipes da mesma chave os pontos prós e contra dos jogos realizados, bem como dos jogos ainda não disputados também.

- Neste caso os jogadores da equipe do PONTE PRETA **: Adriel de Bairos, Ezequiel Bortoli, Rodrigo Fernandes, Rafael Klemann, Davi G. Jansen, Eder Nunes, Felipe Tobias, Edenilson Fernandes. Estão suspensos pelo prazo de 01 ano de todas as atividades promovidas pela Diretoria de Esportes a partir desta data.**

**---------------------------------------- ---------------------------------------**

Marco Mauricio Krueger Trindade Dr. Ricardo Xavier de Araújo

Conselho de Julgamento Conselho de Julgamento

**--------------------------------------------**

Antonio Valcir Bertelli

Diretor de Esportes

Rio dos Cedros, 19 de Novembro de 2018

**ATO ADMINISTRATIVO 004/18**

**À EQUIPE E.C. CARAVÁGIO:**

Cumprimentando Cordialmente a todos os atletas do 19º Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2018, o Conselho de Julgamento Resolve:

- Art. 17° - A Equipe que não comparecer para disputar uma partida neste Campeonato ou abandonar a quadra de jogo antes do término da mesma, será automaticamente desclassificada e os atletas que não comparecerem serão punidos das atividades promovidas pela Diretoria de Esportes pelo prazo que convier. Ficam isentos de suspensão os atletas que comparecerem a mesa e assinarem a súmula até a hora marcada para início do jogo com 15 minutos de tolerância somente no 1º Jogo.

Art. 18° - Qualquer fato que infrinja o regulamento, será analisado e julgado pelo CJ, podendo a equipe, atleta ou dirigente ser punido e suspenso pelo período que este julgar necessário (**de** **todas atividades**, **da Diretoria de Esportes**).

*Obs: para todo o WxO o Placar da partida será de 10 x 0 cabe a analise e julgamento dos fatos pelo CJ.*

Art. 19° - Obs: Se ocorrer a eliminação de uma equipe, não serão computados as equipes da mesma chave os pontos prós e contra dos jogos realizados, bem como dos jogos ainda não disputados também.

- Neste caso os jogadores da equipe do E.C.CARAVÁGIO **: Alisson da Silva, Lenoir Alves Martines, Joel R. Anesi, Vilmar Cristofoletti, Fabio Zilsdorf, Alekos B. dos Santos, Claudio Prusseck, Vildimar Cristofoletti, Ariel Silva, Fernando Redlinski.**

**Estão suspensos pelo prazo de 01 ano de todas as atividades promovidas pela Diretoria de Esportes a partir desta data.**

**---------------------------------------- ---------------------------------------**

Marco Mauricio Krueger Trindade Dr. Ricardo Xavier de Araújo

Conselho de Julgamento Conselho de Julgamento

**--------------------------------------------**

Antonio Valcir Bertelli

Diretor de Esportes